



LEI N.º 8.937, DE 12 DE ABRIL DE 2018

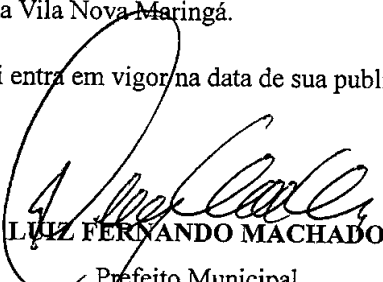
Denomina “**Rua LINO PIZOL**” trecho da Rua 1 e a Rua 2 do Conjunto Residencial Maria dos Anjos Oliveira Ferraz (Tia Maria), em Vila Maringá; e revoga a Lei 5.754/2002, correlata.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de março de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominado “**Rua LINO PIZOL**” o trecho da Rua 1 e a Rua 2 do Conjunto Residencial Maria dos Anjos Oliveira Ferraz (Tia Maria), em Vila Maringá, assinalados na planta integrante desta lei.

Art. 2º. É revogada a Lei nº 5.754, de 1º de março de 2002, que denominou “Rua Lino Pizol” a Rua 1 da Vila Nova Maringá.

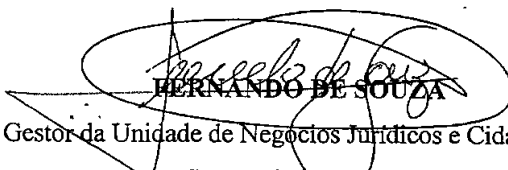
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezoito.



HERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

